



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/CAPPS Nº 040074340

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

SEI nº 6068.2021/0000432-2

Interessado: EMCCAMP INCORPORAÇÕES SC 08 SPE LTDA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 24/02/2021, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 26ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de PARHIS/CAPPS, conforme votação abaixo deliberou que o presente poderá prosseguir no pedido de Diretrizes desde que:

- 1 – Seja prevista uma Área Institucional com no mínimo 2.000,00 metros quadrados e atendendo ao artigo 42 do Decreto nº 57.377/16, podendo tal área ser descontada da Área Verde inicialmente proposta;
- 2 – Conste ressalva na Certidão, que o interessado deverá autuar processo para Licenciamento Ambiental junto ao órgão ambiental competente, visto que a área está inserida em zona de amortecimento do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo;
- 3 – Conste na Certidão as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC;
- 4 – Seja consultado SIURB/PROJ quanto às informações de praxe.

VOTOS FAVORÁVEIS: Alexandre Mikio Takaki, Kátia Regina de Araújo Raposo, Luiz Gustavo Balbino e Max Noé Neto.

OUTRAS PRESENÇAS: Claudinei Vizintini e Yuri Valério de Sousa.



Documento assinado eletronicamente por **Max Noé Neto, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/02/2021, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 25/02/2021, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina de Araújo Raposo, Engenheiro(a)**, em



25/02/2021, às 20:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mikio Takaki, Engenheiro(a)**, em 26/02/2021, às 11:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040074340** e o código CRC **66D6D9DA**.
